

TERMO DE COMPROMISSO que celebram o Ministério Público do Estado de Minas Gerais, com interveniência do Centro Mineiro de Alianças Intersetoriais - CeMAIS, e o Que Planta LTDA, em cumprimento da Cláusula Segunda do Termo de Ajustamento de Conduta cujo acompanhamento é objeto do PA-TAC nº 0572.23.000.163-6.

Aos 19 de junho de 2024, de um lado o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - MPMG**, por intermédio do(s) Promotor(es) de Justiça ao final assinado(s), doravante denominado **COMPROMITENTE**, com a interveniência do **CENTRO MINEIRO DE ALIANÇAS INTERSETORIAIS - CeMAIS**, doravante denominada **INTERVENIENTE**, e o **QUE PLANTA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 24.559.368/0001-52, com sede no Município de Santa Bárbara, na rua Conselheiro Afonso Pena, nº 364, Bairro Centro, CEP 35.960-000, representada neste ato, na forma de seu Contrato Social, por seu Sócio Administrador, Alisson Patrício de Castro Cota, inscrito no CPF sob o [REDACTED], doravante denominado **COMPROMISSÁRIO I**, e a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RURAL ANDRÉ DO MATO DENTRO E ARREDORES**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 18.267.849/0001-91, com sede em André do Mato Dentro, s/n, Distrito de Conceição do Rio Acima/MG, CEP 35.960-000, representada neste ato, na forma de seu Estatuto Social, por seu presidente Francisco de Fátima Pinheiro, inscrito no CPF sob o [REDACTED], doravante denominado **COMPROMISSÁRIO II**,

Considerando que a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 consagrou o meio ambiente como direito fundamental, nos termos do seu art. 225, estabelecendo que “todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações”;

Considerando que o §3º do supracitado artigo e o art. 14, § 1º, da Lei n. 6.938/1981 consagram, a nível constitucional e infraconstitucional, o princípio da reparação integral do dano, norma que atribui ao poluidor a obrigação de indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros afetados por sua atividade, independentemente da existência de culpa;

Considerando que, nos termos do art. 129, II, também da Constituição Federal, e do art. 66, IV, da Lei Complementar nº 34/94, incumbe ao Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos poderes públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal e em outras leis, promovendo as medidas administrativas e judiciais necessárias à sua garantia;

Considerando que o acórdão nº 1955/2023 – TCU – Plenário, proferido pelo Tribunal de Contas da União nos autos do Processo TC 007.597/2018-5, estabeleceu os critérios relevantes para destinação de recursos provenientes das indenizações pecuniárias pactuadas nos acordos e ações com base no art. 5º, § 6º, da Lei 7.347/1985, bem como das multas aplicadas em razão de seus descumprimentos;

Considerando que os critérios supracitados são: i) prévia seleção pública de projetos conforme eixos e linhas temáticas; ii) gestão dos valores conforme regras orçamentárias e financeiras; iii) liberação do

montante e acompanhamento da execução por meio de sistema aberto e transparente ao público; e iv) exigência de apresentação e análise de prestação de contas;

Considerando que a plataforma Semente, produto de Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre o MPMG e o CeMAIS, é um sistema virtual de uso facultativo disponibilizado pelo Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Defesa do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural, Habitação e Urbanismo (CAOMA) para submissão, seleção e monitoramento de projetos socioambientais voltados para proteção, reparação, preservação e conservação do Meio Ambiente Natural, Cultural, Urbanístico e Defesa dos Animais, no estado de Minas Gerais;

Considerando que a citada plataforma visa, dentre outras finalidades: i) garantir segurança jurídica e transparência na destinação das medidas compensatórias ambientais; ii) promover a horizontalidade e democratização do acesso às medidas compensatórias socioambientais, com incentivo à valorização de iniciativas locais e regionais; iii) tornar a atuação ministerial acessível a instituições públicas e privadas, e à sociedade em geral; e iv) expandir o princípio do desenvolvimento sustentável em todo o território estadual;

Considerando que os projetos submetidos por meio da plataforma Semente são avaliados no âmbito técnico, jurídico e financeiro, por meio de critérios objetivos que garantem, dentre outros: i) o caráter de proteção, reparação, preservação e conservação socioambiental da proposta; ii) a regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da instituição proponente; iii) a regularidade e exequibilidade técnica e financeira da iniciativa;

Considerando que o sistema viabiliza tanto a submissão contínua de projetos voltados à proteção, reparação, preservação e conservação do Meio Ambiente Natural, Cultural, Urbanístico e Defesa dos Animais quanto a seleção de propostas decorrentes de Chamadas Públicas regionais ou temáticas realizadas em atenção ao princípio da reparação integral do dano ambiental;

Considerando que a plataforma dispõe de regras próprias, estabelecidas em atenção à legislação financeira federal e estadual, para execução dos projetos e sua respectiva prestação de contas;

Considerando que a Equipe Multidisciplinar da plataforma Semente promove o monitoramento contínuo das atividades propostas em cada projeto, conforme metas e meios de verificação submetidos, de modo que qualquer alteração na planilha técnica ou financeira só pode ocorrer após prévia autorização;

Considerando que a supracitada equipe acompanha integralmente a execução do recurso, apresentando, ao final do projeto, Parecer Técnico Conclusivo sobre a prestação de contas final;

Considerando que as informações sobre os projetos, ressalvados os dados pessoais sensíveis, são periodicamente atualizadas no sítio eletrônico da plataforma Semente, de modo que tanto os projetos em execução quanto aqueles já finalizados tem seus relatórios de visita e de prestação de contas publicados em sistema virtual de amplo acesso ao público;

Considerando, portanto, que a plataforma Semente atende a todos os requisitos elencados como relevantes pelo Tribunal de Contas da União para destinação dos recursos fixados nos Termos de Ajustamento de Conduta (TACs), sobretudo publicidade, transparência e prestação de contas;

Considerando que, segundo a Resolução Conselho Nacional do Ministério Público nº 179, de 26 de julho de 2017, quando forem acordadas medidas compensatórias pecuniárias referentes a danos a interesses

coletivos, “é admissível a destinação dos referidos recursos a projetos de prevenção ou reparação de danos de bens jurídicos da mesma natureza, ao apoio a entidades cuja finalidade institucional inclua a proteção aos direitos ou interesses difusos, a depósito em contas judiciais ou, ainda, poderão receber destinação específica que tenha a mesma finalidade dos fundos previstos em lei ou esteja em conformidade com a natureza e a dimensão do dano” (art. 5º, §1º);

Considerando que o [Ato nº 2 da Corregedoria Geral do Ministério Público](#), publicado em 17 de abril de 2023, autoriza a destinação direta de medidas compensatórias socioambientais para o implemento de medidas correlacionadas com o direito coletivo violado e recomposto pela via autocompositiva, citando expressamente a plataforma Semente como via legítima de seleção e contemplação de projetos (art. 39, §2º, inc. IV);

Considerando que o **Termo de Ajustamento de Conduta cujo acompanhamento é objeto do PA-TAC nº 0572.23.000.163-6** prevê o custeio de projeto socioambiental, a ser indicado pelo Ministério Público;

Considerando que a celebração do presente **Termo de Compromisso com a Instituição selecionada** para executar o projeto socioambiental indicado pelo Ministério Público, com a previsão de condições específicas sobre a sua execução, avaliação e prestação de contas, tem por objetivo garantir maior segurança jurídica e transparência na destinação das medidas compensatórias ambientais, promovendo, respectivamente, o aprimoramento da atuação dos Promotores de Justiça na defesa do meio ambiente natural, cultural e urbanístico e dos animais;

Considerando que as obrigações atribuídas ao INTERVENIENTE neste Termo serão executadas pela **Equipe Multidisciplinar da plataforma Semente**, prevista no art. 2º, incisos III e IV, de seu Regulamento;

Celebram o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, conforme as disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo o estabelecimento de condições específicas a serem observadas para fins de execução, avaliação e prestação de contas do projeto “**Circuito BioCultural e Agroecológico do açaí Juçara**”, a ser custeado por medida compensatória ambiental estabelecida no Termo de Ajustamento de Conduta cujo acompanhamento é objeto do PA-TAC nº 0572.23.000.163-6.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PROJETO A SER EXECUTADO

2.1. O projeto a ser executado tem por objetivo “fortalecer as comunidades de André do Mato Dentro e Cruz dos Peixotos através da diversificação econômica e incentivo a trabalhos verdes, aumentando a autonomia da população em relação às atividades mineradoras. Por meio de atividades envolvidas direta e indiretamente com a cultura da palmeira juçara e o agroextrativismo, pretende-se incentivar a geração de renda para jovens e adultos”. [sic]

2.2. O projeto será executado conforme plano de trabalho constante do Anexo I deste instrumento.

2.3. A partir da assinatura do presente Termo, COMPROMITENTE e COMPROMISSÁRIOS serão

considerados **PARCEIROS DO PROJETO**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES (PARCEIROS E INTERVENIENTE)

3.1. Compete ao COMPROMITENTE:

(a) Assegurar que, nos termos da Cláusula Segunda do Termo de Ajustamento de Conduta cujo acompanhamento é objeto do PA-TAC nº 0572.23.000.163-6, sejam repassados ao COMPROMISSÁRIO I todos os valores acordados para fins de custeio do projeto descrito na Cláusula Segunda;

(b) Assegurar esforços e providências cabíveis, dentro de sua esfera de atuação, para que sejam criadas condições favoráveis à implementação deste termo, bem como das ações e atividades a serem desenvolvidas pelo COMPROMISSÁRIO I;

(c) Acompanhar, fiscalizar e avaliar, com o suporte técnico da Equipe Multidisciplinar, as ações e atividades desenvolvidas e implementadas pelo COMPROMISSÁRIO I, recomendando, quando entender necessário, imediatas adequações;

(d) Aprovar, com o suporte técnico da Equipe Multidisciplinar, as prestações de contas parciais e a prestação de contas final prevista para o projeto;

(e) Aprovar, quando necessário, eventuais alterações e adequações no objeto ou cronograma do projeto;

(f) Disponibilizar aos COMPROMISSÁRIOS os dados e informações necessários ao cumprimento dos objetivos pactuados, respeitadas as vedações legais e as estipulações deste Termo.

3.2. Compete ao COMPROMISSÁRIO I:

(a) Executar, integralmente, o projeto especificado na Cláusula Segunda, bem como prestar contas parciais e final, conforme orientações a serem repassadas pela Equipe Multidisciplinar;

(b) Implementar as ações e atividades previstas para o projeto com a utilização dos respectivos recursos humanos, materiais tecnológicos, científicos e didáticos, pelo tempo necessário à execução dos trabalhos, e respeitadas as disposições legais em vigor;

(c) Observar as orientações repassadas pela Equipe Multidisciplinar;

(d) Cumprir integralmente a legislação, nacional e internacional, ratificadas ou não pelo estado brasileiro, que regem as atividades relativas à proteção do meio ambiente natural, cultural, urbanístico e a defesa dos animais, dentre outras;

(e) Elaborar, submeter, obter e apresentar ao COMPROMITENTE e à Equipe Multidisciplinar a aprovação de todas as licenças e autorizações eventualmente necessárias para execução do projeto, dentre outras;

- (f) Fornecer ao COMPROMITENTE e à Equipe Multidisciplinar, quando solicitado e após obtenção das autorizações cabíveis, para utilização, sem qualquer custo ou despesa, fotos, imagens digitais, filmes, slides, vídeos, cartilhas, manuais, CD-ROM e outros materiais de publicação, divulgação e promocionais;
- (g) Encaminhar ao COMPROMITENTE, via Equipe Multidisciplinar, a régua de logomarcas de realizadores e parceiros em tempo hábil para aprovação prévia de sua aplicação;
- (h) Apresentar o projeto, quando solicitado, em eventos promovidos pelo COMPROMITENTE;
- (i) Apresentar, sempre que solicitado, a documentação atualizada relativa à sua habilitação jurídica e à comprovação de regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária, entre outros;
- (j) Solicitar qualquer alteração que se fizer necessária no projeto, incluindo prazo de execução e alteração de atividades ou metas, por escrito para o COMPROMITENTE, via Equipe Multidisciplinar, com antecedência mínima de 40 (quarenta) dias do término de sua execução conforme cronograma anexo;
- (k) Apresentar, nos projetos que incluam atividades próprias dessas áreas, Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de profissional regularmente habilitado, e dotado dos conhecimentos técnicos e científicos necessários para execução das atividades próprias das profissões de Engenheiro, Médico-Veterinário e Arquiteto, nos termos das respectivas legislações que as regulamentam, para atuar como Responsável Técnico;
- (l) Garantir, com recursos próprios e não vinculados ao projeto, os custos de eventual condenação judicial ou execução, definitiva ou provisória, anteriores ou posteriores à celebração deste instrumento, a fim de evitar constrições judiciais (bloqueio de contas bancárias, penhora de bens, dentre outros) que possam impedir o cumprimento das atividades propostas;
- (m) Doar ao COMPROMISSÁRIO II, ao final da vigência do presente Termo de Compromisso, todos os bens adquiridos, mediante celebração do Termo de Doação respectivo;
- (m.1.) No Termo de Doação deverá constar que incumbe ao COMPROMISSÁRIO II a responsabilidade pela manutenção e fiscalização dos bens após o término do projeto.
- (n) Iniciar a utilização do recurso somente após a obtenção de todas as licenças necessárias junto aos órgãos e instituições competentes.
- (o) Encaminhar o edital de cadastramento dos produtores disposto no plano de monitoramento, para análise e aprovação da Equipe Multidisciplinar, **antes** da sua publicação oficial.
- (p) Comunicar imediatamente ao INTERVENIENTE a quantidade de proprietários interessados em participar do projeto, conforme apuração a ser realizada na etapa de “Mapeamento e Mobilização” do plano de trabalho previsto no Anexo I.

3.3. Compete ao COMPROMISSÁRIO II:

- (a) Assegurar esforços e providências cabíveis, dentro de sua esfera de atuação, para que sejam criadas

condições favoráveis à implementação deste termo, em especial a doação dos bens, nos termos do plano de trabalho, bem como outras ações e atividades a serem desenvolvidas pelo COMPROMISSÁRIO I;

(b) Observar as orientações repassadas pelo COMPROMITENTE e pela Equipe Multidisciplinar;

(cd) Disponibilizar ao COMPROMISSÁRIO I os dados e informações necessários ao cumprimento dos objetivos pactuados, respeitadas as vedações legais e as estipulações deste Termo;

(de) Fornecer ao COMPROMITENTE e à Equipe Multidisciplinar, quando solicitado e após obtenção das autorizações cabíveis, para utilização, sem qualquer custo ou despesa, fotos, imagens digitais, filmes, slides, vídeos, cartilhas, manuais, CD-ROM e outros materiais de publicação, divulgação e promocionais;

3.4. **Compete ao INTERVENIENTE, por meio da Equipe Multidisciplinar:**

(a) Assegurar esforços e providências cabíveis, dentro de sua esfera de atribuições e competências, para que sejam criadas condições favoráveis à implementação deste termo, bem como das ações e atividades a serem desenvolvidas pelo COMPROMISSÁRIO I;

(b) Acompanhar, fiscalizar e avaliar as ações e atividades desenvolvidas e implementadas pelo COMPROMISSÁRIO I, recomendando, quando entender necessário e após prévia apresentação ao COMPROMITENTE, imediatas adequações;

(c) Fornecer o SUPORTE TÉCNICO necessário ao COMPROMITENTE para que ele possa cumprir as obrigações previstas na CLÁUSULA 3.1 com segurança técnica e transparência;

(d) Sugerir, quando necessário, eventuais alterações e adequações no objeto ou cronograma do projeto, com vistas à obtenção de resultados mais eficientes, após aprovadas pelo COMPROMITENTE;

(e) Fornecer ao COMPROMISSÁRIO I as informações necessárias à correta execução do plano de trabalho previsto para o projeto, bem como para a elaboração das prestações de contas respectivas;

(f) Avaliar todas as prestações de contas do projeto e elaborar **Relatórios de Monitoramento e Avaliação** sobre as *prestações de contas parciais* e **Parecer Técnico Conclusivo** sobre a *prestação de contas final*, que serão entregues ao COMPROMITENTE para subsidiar a sua análise geral e sua decisão sobre o cumprimento regular do projeto;

(g) Informar ao COMPROMITENTE a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas estabelecidas para o projeto e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas, pelo COMPROMISSÁRIO I, para sanar os problemas eventualmente detectados;

(h) Disponibilizar integrantes para compor a Equipe Multidisciplinar que irá acompanhar, fiscalizar e avaliar os trabalhos desenvolvidos pelo COMPROMISSÁRIO I;

(i) Disponibilizar materiais necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

(j) Disponibilizar ao COMPROMISSÁRIO I as regras para a prestação de contas do projeto.

CLÁUSULA QUARTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

4.1. O COMPROMISSÁRIO I deverá apresentar as seguintes PRESTAÇÕES DE CONTAS do projeto:

(a) **Relatório Parcial 1:** prestação de contas referente ao primeiro quadrimestre de execução do projeto, que deverá ser entregue em até 30 dias, contados do término do período avaliado;

(b) **Relatório Parcial 2:** prestação de contas referente ao segundo quadrimestre de execução do projeto, que deverá ser entregue em até 30 dias, contados do término do período avaliado;

(c) **Relatório Parcial 3:** prestação de contas referente ao segundo quadrimestre de execução do projeto, que deverá ser entregue em até 30 dias, contados do término do período avaliado;

(d) **Relatório Final:** prestação de contas final do projeto, referente ao período integral de sua execução, que deverá ser entregue em até 60 dias, contados do término da implementação do seu plano de trabalho.

4.2. As prestações de contas apresentadas pelo COMPROMISSÁRIO I deverão conter elementos que permitam à Equipe Multidisciplinar avaliar o andamento e concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados de todo o período a que se refere cada uma delas.

4.3. A Equipe Multidisciplinar deverá, no **Parecer Técnico Conclusivo** sobre a *prestação de contas final*, evidenciar o cumprimento, pelo COMPROMISSÁRIO I, dentre outros, dos seguintes critérios de avaliação técnica:

(a) **Eficiência na execução:** se as metas e os resultados estabelecidos para o projeto foram atingidos com eficiência, levando-se em consideração os prazos disponíveis, metodologia, tecnologia aplicável, dentre outros;

(b) **Adequação de orçamento:** se os valores constantes dos orçamentos do projeto foram efetivamente utilizados para as finalidades previstas no plano de trabalho, bem como se há devolução de recursos a ser feita, nos termos da cláusula décima terceira;

(c) **Observância da legislação nacional:** se as atividades e as metas estabelecidas para o projeto (incluindo as aquisições e os serviços) foram executadas em conformidade com a legislação nacional, principalmente a que rege a defesa do meio ambiente;

(d) **Capacidade técnica da equipe:** se a equipe do projeto atendeu aos requisitos mínimos de capacidade técnica exigidos para a sua execução.

4.4. Nos projetos que incluam atividades próprias das profissões de Engenheiro, Médico-Veterinário e Arquiteto, nos termos das respectivas legislações que as regulamentam, o COMPROMISSÁRIO I assume integralmente a responsabilidade técnica pela execução do plano de trabalho.

4.4.1. Na hipótese prevista no item 4.4, fica afastada a responsabilidade da Equipe Multidisciplinar pela avaliação da viabilidade técnica da execução do projeto e da capacidade técnica e operacional do COMPROMISSÁRIO I, de modo que, nas avaliações e no monitoramento, serão considerados exclusivamente a entrega final do objeto.

CLÁUSULA QUINTA – DO USO DA MARCA

5.1. Os PARCEIROS convencionam que a utilização de suas respectivas marcas, representadas por seus títulos e logotipos, só poderá ser feita por cada um deles com a prévia e expressa autorização do outro, observado o disposto no §1º, do artigo 37 da Constituição Federal¹, respeitando-se, em qualquer hipótese, os procedimentos formais do MPMG e os respectivos manuais de utilização a serem disponibilizadas por cada parceiro;

5.2. Este Termo não autoriza qualquer um dos PARCEIROS a expressar-se em nome do outro, seja oralmente ou por escrito.

CLÁUSULA SEXTA - DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

6.1. A cessão a terceiros ou a divulgação dos resultados ou produtos obtidos em decorrência da execução deste Termo de Compromisso depende do consentimento prévio e expresso do COMPROMITENTE, observada a legislação em vigor, especialmente no que se refere à propriedade intelectual;

6.2. Caso resultem das atividades previstas no âmbito do projeto inventos, aperfeiçoamento ou inovações passíveis de obtenção de privilégios, nos termos da Legislação Brasileira ou das Convenções Internacionais de que o Brasil é signatário, ou também resultem em programas de computador, obra científica, literária, estudos, relatórios, vídeos e outros produtos intelectuais afins ao projeto e nele utilizados, os direitos decorrentes pertencerão aos PARCEIROS, em partes iguais;

6.3. Os parceiros se obrigam a recíprocas comunicações, caso cheguem aos resultados descritos acima, mantendo-se o sigilo necessário para a proteção de tal resultado;

6.4. Havendo interesse dos PARCEIROS na obtenção de proteção ou na utilização e licenciamento dos direitos supracitados, seus custos, gestão, licenciamento, cessão, transferência ou uso livre serão regulados em termo de compromisso próprio, de acordo com a legislação vigente e;

6.5. O MPMG, como instituição parceira, poderá desenvolver identidades visuais, alterar o nome e inscrever o presente projeto, bem como as boas práticas dele decorrentes, em concursos ou prêmios que visem à disseminação do conhecimento técnico-científico, à promoção e a defesa dos direitos difusos e coletivos; ao estímulo da melhoria da atuação da Justiça Brasileira, dentre outros.

6.6. A responsabilidade pela observância dos direitos autorais e de propriedade intelectual é exclusiva do COMPROMISSÁRIO I, inexistindo solidariedade, tampouco subsidiariedade do COMPROMITENTE ou do INTERVENIENTE, de modo que, em caso de questionamento ou reivindicação fundada em violação aos direitos autorais ou de propriedade intelectual dos projetos, as ações serão imediatamente paralisadas e caberá ao Promotor de Justiça responsável adotar as providências adequadas, sendo-lhe permitido determinar o encerramento definitivo do projeto e a subsequente devolução imediata dos valores, sem prejuízo das

demais sanções cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CLÁUSULA DE CONFIDENCIALIDADE E DA PROTEÇÃO GERAL DOS DADOS PESSOAIS SENSÍVEIS

7.1. É vedada a divulgação pelos COMPROMISSÁRIOS, a qualquer tempo e sob qualquer forma ou natureza, de dados e informações obtidos em virtude deste Termo, salvo se com o prévio e expresso consentimento do COMPROMITENTE;

7.2. A infração ao compromisso ora firmado estará caracterizada sempre que for observada a divulgação por qualquer meio, bem como o simples vazamento de informações confidenciais ou não relativas ao objeto do presente Termo.

7.3. Em toda a execução do projeto, é dever dos COMPROMISSÁRIOS observar e cumprir integralmente as regras estabelecidas pela [Lei Federal n. 13.709, de 2018](#) (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), suas alterações e regulamentações.

7.4. Aos COMPROMISSÁRIOS é vedada a utilização de dados pessoais dos quais teve ciência em virtude da contemplação do projeto para finalidade distinta daquela do objeto deste Termo de Compromisso, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

7.5. Os COMPROMISSÁRIOS deverão adotar e manter medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais armazenados, processados ou transmitidos em decorrência da execução do projeto contra acessos não autorizados e situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, vazamento ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

7.6. Os COMPROMISSÁRIOS deverão comunicar imediatamente ao COMPROMITENTE, via Equipe Multidisciplinar, ao titular dos dados, e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao titular dos dados, em consonância com as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE EXECUÇÃO

8.1. O COMPROMISSÁRIO I designará os responsáveis pela gestão do projeto e pelo acompanhamento deste termo e o respectivo cumprimento de suas cláusulas, os quais responderão à Equipe Multidisciplinar e, se necessário, perante o Promotor de Justiça responsável.

8.2. A responsabilidade técnica pela execução do projeto é exclusiva do COMPROMISSÁRIO I cabendo à Equipe Multidisciplinar o acompanhamento e verificação do cumprimento das metas conforme meios de verificação anexados na prestação de contas parcial e/ou final.

8.3. A execução do projeto deverá ter início em até 30 (trinta) dias, contados:

- a. da data do recebimento do recurso, em caso de pagamento integral, em parcela única;

- b. da data da integralização de valor suficiente para o início das atividades, em caso de pagamento em parcelas diversas.

8.3.1. O COMPROMISSÁRIO I deverá comunicar à Equipe Multidisciplinar o recebimento de cada parcela depositada, no prazo de 5 (cinco) dias.

CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS HUMANOS

Os recursos humanos utilizados pelo COMPROMISSÁRIO I nas atividades inerentes ao presente instrumento não sofrerão alterações em sua vinculação empregatícia e/ou funcional, ao qual, cabe a responsabilidade por todos os encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e securitária decorrentes, inexistindo responsabilidade solidária do COMPROMITENTE, tampouco do INTERVENIENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS VALORES

10.1. O Projeto especificado na Cláusula Segunda possui o valor global de R\$ 374.500,00 (trezentos e setenta e quatro mil, e quinhentos reais)

10.1.1. A quantia total citada na cláusula 10.1. compreende o valor total de custeio do projeto, correspondente a R\$ 356.666,67 (trezentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais, e sessenta e sete centavos), e o Percentual de Despesas Operacionais para Acompanhamento e Avaliação do Projeto (PDO), no percentual de 5% (cinco por cento) do valor total da iniciativa, correspondente a R\$ 17.833,33 (dezesete mil, oitocentos e trinta e três reais, e trinta e três centavos).

10.1.2. O valor de R\$ 17.833,33 (dezesete mil, oitocentos e trinta e três reais, e trinta e três centavos), referente ao PDO, deverá ser depositado na conta corrente do Banco Itaú - Ag: 3050 - Cc: 09914-6, quando do recebimento do valor integral do recurso, nos termos da cláusula 8.3 alínea “a”, deste Termo.

10.2. Os recursos oriundos deste Termo deverão ser movimentados em conta bancária aberta exclusivamente para o projeto, devendo o COMPROMISSÁRIO I mantê-los em aplicação de baixo risco, compatível com o valor do projeto, sendo que todos os seus rendimentos deverão, necessariamente, ser revertidos para a boa e fiel execução dos trabalhos.

10.3. Eventuais rendimentos da conta específica, apurados ao longo da execução do projeto, poderão ser utilizados nas rubricas previstas em sua planilha orçamentária, desde que expressamente solicitado pelo COMPROMISSÁRIO I, via Equipe Multidisciplinar, e autorizado pelo COMPROMITENTE caso a destinação solicitada esteja fora do escopo previsto no projeto.

10.4. Ao COMPROMISSÁRIO I é proibido lançar, dentre as rubricas orçamentárias da planilha financeira, retiradas a título de distribuição de lucro.

10.5. É possível o remanejamento de valores constantes da planilha orçamentária, desde que expressamente solicitado pelo COMPROMISSÁRIO I, via Equipe Multidisciplinar, e autorizado pelo COMPROMITENTE caso a destinação solicitada esteja fora do escopo previsto no projeto.

10.6. Eventuais valores remanescentes, assim como valores oriundos de rendimentos, poderão ser utilizados no projeto, por meio de solicitação prévia e formal, via Equipe Multidisciplinar, contendo proposta de metas, cronograma e planilha orçamentária, com antecedência mínima de 40 (quarenta) dias do término da execução do projeto.

10.6.1. Caso a destinação solicitada esteja fora do escopo previsto no projeto, a solicitação deverá ser aprovada pelo COMPROMITENTE, via Equipe Multidisciplinar.

10.7. Em caso de reprovação da proposta realizada ou da não solicitação em tempo hábil, nos termos da cláusula 10.5, o COMPROMISSÁRIO I realizará a devolução de valores, conforme cláusula décima terceira.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS MODIFICAÇÕES E DAS ADESÕES

11.1. Este TERMO poderá ser modificado a qualquer tempo, desde que com anuência expressa das PARTES, por meio de termo aditivo.

11.2. Eventuais alterações no planejamento e execução do PROJETO só poderão ocorrer mediante solicitação à Equipe Multidisciplinar, com antecedência mínima de 40 (quarenta) dias e, em casos específicos, após prévia autorização do COMPROMITENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E RESCISÃO

12.1. O presente Termo vigorará por prazo indeterminado, a partir de sua assinatura, até que seja cumprido, integralmente, o plano de trabalho constante do Anexo I, bem como sejam apresentadas e aprovadas todas as prestações de contas parciais e final, previstas para o Projeto.

12.2. Este termo poderá ser rescindido no caso de descumprimento de qualquer uma de suas cláusulas, sem prejuízo do trâmite regular dos trabalhos em curso, bem como na hipótese de descumprimento das metas e dos resultados estipulados para o Projeto, devendo, em qualquer caso, haver a devolução dos valores repassados ao COMPROMISSÁRIO I, conforme apuração realizada pela Equipe Multidisciplinar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DEVOUÇÃO DE VALORES

13.1. Deverão ser devolvidos todo e qualquer valor que restar da prestação de contas final do projeto, incluindo as aplicações, observadas as cláusulas 10.3, 10.5 e 10.6, bem como os valores apurados na forma da cláusula 12.2.

13.1.1. A devolução dos valores pelo COMPROMISSÁRIO, após apuração determinada pelo COMPROMITENTE, será realizada conforme definição do Promotor de Justiça responsável, ao término da execução do projeto.

13.1.2. Os bens eventualmente adquiridos com recursos do projeto deverão ser identificados e catalogados para fins de controle patrimonial, devendo ser utilizados exclusivamente nas atividades do projeto e, ao final, terão sua destinação definida pelo Promotor de Justiça responsável.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. As obrigações aqui assumidas são consideradas como de relevante valor ambiental para todos os fins previstos em direito.

14.2. Este compromisso produzirá efeitos legais a partir de sua celebração.

14.3. O foro competente para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Compromisso é o da Comarca de Santa Bárbara/MG.

14.4. Cumpridas as obrigações assumidas neste Termo, o **COMPROMITENTE** irá aprovar a *prestação de contas final* do projeto e poderá inseri-la nos autos do inquérito civil, para que o acompanhe quando da promoção de seu arquivamento e submissão à homologação do Conselho Superior do Ministério Público, nos termos do art. 9º, caput e §3º, da Lei Federal 7.347/1985 **ou** nos autos do Procedimento Administrativo específico instaurado para o acompanhamento do Termo de Acordo, conforme o caso.

14.5. Após o recebimento do recurso, o **COMPROMISSÁRIO I** receberá um e-mail contendo o *Manual de Monitoramento e Prestação de Contas* e o *Manual de Uso e Aplicação da Marca*, assim como outras informações relevantes para a execução do projeto, devendo ler atentamente todas as regras e aplicá-las em seu projeto.

14.6. O Regulamento da plataforma Semente é parte integrante deste Termo de Compromisso, independentemente de transcrição, de modo que os **COMPROMISSÁRIOS** expressamente declaram conhecer e anuir com a integralidade de seu conteúdo.

14.7. Os casos omissos serão definidos pelo Promotor de Justiça responsável.

Assim ajustados, as PARTES celebram este Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Belo Horizonte/MG, data da assinatura digital.

COMPROMITENTE:

Carlos Eduardo Ferreira Pinto
Promotor de Justiça
Coordenador do Centro de Apoio Operacional de Meio Ambiente

Hosana Regina Andrade de Freitas
Promotora de Justiça
Coordenadora Regional das Promotorias de Justiça do Meio Ambiente da Bacia do Rio Doce

Lucas Bacelette Otto Quaresma
Promotor de Justiça
Comarca de Santa Bárbara/MG

Marina Vivas Costa Cardoso
Promotora de Justiça
Comarca de Barão de Cocais/MG

COMPROMISSÁRIO I:

Alisson Patrício de Castro Cota
Que Planta Ltda

COMPROMISSÁRIO II:

Francisco De Fátima Pinheiro
Associação Comunitária Rural André do Mato Dentro e Arredores

INTERVENIENTE:

Aline Seoane Resende Paulino
Diretora Executiva do CeMAIS

TESTEMUNHAS:

- 1) _____
- 2) _____

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO

1 “Art. 37 (...)”

§1º A publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos”.



Documento assinado eletronicamente por **HOSANA REGINA ANDRADE DE FREITAS**,
PROMOTOR ENTRANCIA ESPECIAL, em 08/07/2024, às 14:35, conforme art. 22, da Resolução PGJ
n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS BACELETTE OTTO QUARESMA**, **PROMOTOR
SUBSTITUTO**, em 08/07/2024, às 15:22, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de
2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARINA VIVAS COSTA CARDOSO**, **PROMOTOR
SUBSTITUTO**, em 09/07/2024, às 17:12, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de
2018.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO FERREIRA PINTO**,
COORDENADOR DO CAO, em 12/07/2024, às 13:35, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17
de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>,
informando o código verificador **7719933** e o código CRC **92E0587D**.

1. Nome

Circuito BioCultural e Agroecológico do açaí Juçara

2. Ementa

O projeto visa identificar potenciais agroextrativistas, bioculturais e regenerativos para a geração trabalhos verdes nas comunidades de André do Mato Dentro, Cruz dos Peixotos e entorno através do "Circuito Juçara". O Circuito se ancora na palmeira Juçara (açaí da Mata Atlântica), espécie abundante nos quintais e matas das comunidades citadas, como elemento pedagógico orientador do diálogo entre saberes bioculturais e estratégias ecologicamente sustentáveis de geração de renda. Através das capacitações, busca-se incentivar o turismo, artesanato, produção de receitas com apelo gastronômico, fomentando eventos culturais locais.

3. Área de atuação

Socioambiental

4. Período de execução

16 meses

5. Municípios de execução

Santa Bárbara

6. Bacia Hidrográfica

Bacia do Rio Doce

7. Público-alvo

O principal público são as famílias habitantes das comunidades de André do Mato Dentro e Cruz dos Peixotos - jovens e adultos, mulheres e homens que subsistem, em boa parte, do trabalho no campo, seja na própria terra ou em propriedades de terceiros. São pessoas que, em boa parte, não puderam contar com uma educação formal, mas possuem um saber singular, advindo de tradições e conhecimento herdados de seus antepassados, bem como da experiência de vida junto aos ecossistemas específicos da sua região. Suas famílias são atualmente compostas por

muitos membros que atualmente moram nas cidades (principalmente os mais jovens, em Barão de Cocais e Santa Bárbara), por falta de oportunidades no campo, mas que poderiam retornar caso se apresentassem condições de vida mais favoráveis - um dos objetivos desta proposta. As etapas de capacitação para plantio, colheita e beneficiamento do açaí e do palmito da juçara, bem como para o artesanato e culinária, estarão abertas também ao público geral de Santa Bárbara e região metropolitana de Belo Horizonte, priorizando trabalhadores do campo, indígenas e quilombolas. A fauna e a flora que compõe a paisagem local - último resquício de mata atlântica preservado de Minas Gerais - também ganha com a execução deste projeto na medida em que modelo de cultivo proposto através da implementação de sistemas agroflorestais (SAFs) favorece o aumento da biodiversidade, a regeneração do solo, a atração de polinizadores e dispersores de sementes, a ciclagem da água, recuperação de nascentes e cursos d'água. Por fim, com a preservação e regeneração das matas e das águas, ganham também os serviços de hospedagem, alimentação e os praticantes de turismo ecológico, que chegam em busca das belas paisagens da região.

8. Justificativa

O Circuito Juçara surge da necessidade de criar alternativas de renda ambientalmente sustentáveis e melhoria de qualidade de vida para as comunidades contempladas, cujo modo de vida está ameaçado pela intensificação da mineração, pelo esvaziamento das comunidades e envelhecimento da população. Em André do Mato Dentro, por exemplo, permaneceram somente os moradores mais antigos, que hoje tem na apicultura boa parte de sua fonte de renda. No entanto, eles veem essa atividade em risco pelo crescente desmatamento e compra das terras por parte das empresas mineradoras. Uma queixa recorrente é desarticulação sociocultural e afetiva gerada pela evasão da comunidade de Socorro em 2019. A Juçara, palmeira típica da mata atlântica, também está ameaçada de extinção mas é bastante presente na região de atuação do projeto. Além de abrigar um palmito de excelente qualidade, a juçara também produz uma polpa quase idêntica à do açaí amazônico em termos sensoriais e alto valor de mercado. É uma ótima espécie para cultivo em SAFs, pois pode ser consorciada com demais espécies produtivas, atrai polinizadores e auxilia na regeneração do bioma. A utilização dos seus frutos mantém as árvores vivas e difundindo sementes por muitos anos. Além disso, pode tornar-se uma ótima fonte de soberania alimentar, trabalho e renda, através do turismo, artesanato e gastronomia. Tais características e a grande presença da Juçara na região fazem dela uma grande aliada para a prosperidade dessas comunidades.

9. Objetivo

O objetivo principal é fortalecer as comunidades de André do Mato Dentro e Cruz dos Peixotos através da diversificação econômica e incentivo a trabalhos verdes, aumentando a autonomia da população em relação às atividades mineradoras. Por meio de atividades envolvidas direta e indiretamente com a cultura da palmeira juçara e o agroextrativismo, pretende-se incentivar a geração de renda para jovens e adultos. O mapeamento de saberes bioculturais e fortalecimento dos eventos culturais locais visa fortalecer os laços comunitários, reconhecer identidades e valores atrativos a um turismo que valorize e contribua com a conservação do meio ambiente e do patrimônio histórico e cultural local. E, dessa forma, reverter a dinâmica de esvaziamento das comunidades, criando condições para que prosperem de forma sustentável, regenerando seu entorno e valorizando suas tradições. Além disso, são objetivos secundários: - promover o intercâmbio de saberes, práticas, sementes etc entre as comunidades envolvidas; - disseminar práticas de agricultura regenerativa e agroecologia; - fomentar organizações sociais para estruturação de atividades econômicas sustentáveis; - promover a cultura gastronômica e do artesanato ligados aos frutos, palmito e sementes da palmeira juçara.

10. Plano de monitoramento

Indicadores de eficácia			
Fase	Atividades	Meta	Meios de verificação
MAPEAMENTO e MOBILIZAÇÃO	Caminhadas transversais - Atividades diagnósticas participativas de identificação de potenciais biocultural nas comunidades.	Identificar sujeitos e elementos bioculturais importantes para a identidade das comunidades.	Relatório e registro fotográficos.
	Pesquisa, registro e mapeamento dos indivíduos maduros de palmeira juçara existentes na região de alcance do projeto.	Catalogar os indivíduos maduros de juçara presentes nas propriedades dos produtores da região e suas adjacências.	Relatório digital com o registro das palmeiras identificadas, incluindo mapa com a geolocalização de indivíduo.
	Identificação, e cadastro dos produtores aptos e interessados em receber o plantio	Identificar e cadastrar produtores interessados em receber a	Relatório contendo registro de todas as propriedades visitadas e informações relevantes sobre as propriedades

Fase	Atividades	Meta	Meios de verificação
	de mudas e/ou sementes de juçara em sua propriedade, e a implementação de SAFs com foco em juçara.	implementação de SAFs em sua propriedade; e produtores interessados em receber mudas e sementes de juçara para plantio.	aptas e interessadas receber os plantios
	Seleção e inscrição das propriedades que receberão os plantios, mudas e/ou sementes, de acordo com os critérios descritos na metodologia..	4. Selecionar de 2 a 4 propriedades interessadas em receber a implementação dos SAFs.	Lista das propriedades selecionadas e critérios utilizados para a seleção

CAPACITAÇÕES

Capacitação presencial com aulas práticas em SAFs com foco em produção de juçara.	Realizar 3 aulas (1 aula a cada 15 dias, durante 1 mês e meio); para 6 a 16 participantes, com distribuição de cartilha (impressa e digital).	Lista de presença, impressa em foto e vídeo e apresentação de trabalhos em grupo e/ou individuais dos produtos/aprendizados
Capacitação presencial com aulas práticas sobre colheita e beneficiamento dos frutos e polpa do açaí juçara.	Realizar 4 aulas (2 aulas/mês, durante 2 meses), para 6 a 16 participantes, com distribuição de cartilha.	Lista de presença, impressa em foto e vídeo e apresentação de trabalhos em grupo e/ou individuais dos produtos/aprendizados em foto e vídeo; ficha de avaliação anônima preenchida pelos participantes.
Capacitação presencial com oficinas sobre produção de biojoias e outros objetos de artesanato com as sementes e cachos da juçara.	Realizar 3 oficinas (1 oficina a cada 15 dias, durante 45 dias), para 4 a 12 participantes, com distribuição de cartilha.	Lista de presença, impressa em foto e vídeo e apresentação de trabalhos em grupo e/ou individuais dos produtos/aprendizados
Capacitação presencial com oficinas sobre receitas da	Realizar 3 oficinas (1 aula a cada 15 dias, durante 45 dias), para 4 a 12	Lista de presença, impressa em foto e vídeo e apresentação de trabalhos em grupo e/ou individuais

Fase	Atividades	Meta	Meios de verificação
	culinária popular com a polpa de açai.	participantes, com distribuição de cartilha.	dos produtos/aprendiz em foto e vídeo; fic avaliação anônima preenchida pelos participantes.
DISSEMINAÇÃO	Implantação de SAFs com foco em juçara nas propriedades selecionadas na fase de mapeamento e cadastro.	Implantar um SAF em, no mínimo, 2 das propriedades selecionadas.	Documentos de confirmação do recebimento dos r e formulário de av assinados pelos participantes. Regi: foto e vídeo.
	Distribuição de mudas e sementes para os produtores selecionados na fase de mapeamento e cadastro.	Distribuir, no mínimo, 500g de sementes e/ou 12 mudas para cada uma das propriedades selecionadas	Documentos de confirmação do recebimento dos r e formulário de av assinados pelos participantes.
	Visitas técnicas e sessões de manejo.	Duas sessões de manejo ao longo do projeto nas propriedades beneficiadas com SAFs, e uma visita técnica nas propriedades beneficiadas com mudas e sementes, 2 meses após o plantio.	Documentos de confirmação do recebimento das v assinados pelos participantes.
	COLHEITA, BENEFICIAMENTO E CELEBRAÇÃO	Colheita e beneficiamento dos frutos e polpa das palmeiras juçaras mapeadas.	Cumprir 5 diárias de colheita e beneficiamento, em 5 semanas.
	Evento celebrativo com degustação de pratos preparados com a polpa da juçara, exibição das peças de artesanato realizadas durante	Reunir os participantes do projeto, moradores da comunidade e visitantes para celebrar as colheitas e distribuir, no	Registros em foto e do evento. Docum assinado atestand recebimento das p pelos participantes

Fase	Atividades	Meta	Meios de verificação
	a capacitação e distribuição das polpas aos participantes do projeto.	mínimo, 100kg de polpa.	
	Doação dos equipamentos de colheita e beneficiamento	Garantir o acesso aos equipamentos de colheita e beneficiamento do açaí juçara aos moradores, após o fim do período de execução do projeto, através de doação à Associação Comunitária de André do Mato Dentro.	Termo de doação a pela associação, assegurando o cuic com o material e si disponibilização ac membros das com de André do Mato Cruz dos Peixotos.

Comentário	Anexo	Resposta do Proponente
Importante notar que essa atividade não pode incluir a venda de nenhum tipo de produto, apenas distribuição gratuita.		Não há a intenção de realizar nenhum tipo de venda durante o evento.
Incluir na meta o número de pessoas participantes.		Foi incluída a meta de número de participantes.
Incluir na meta o número de pessoas participantes.		Foi incluída a meta de número de participantes.
Incluir na meta o número de pessoas participantes.		Foi incluída a meta de número de participantes.
Incluir na meta o número de pessoas participantes.		Foi incluída a meta de número de participantes.
Colocar o período de execução de atividades como sendo de 1 mês e meio, já que se tratam de 3 atividades a cada 15 dias.		Atualizado

Comentário	Anexo	Resposta do Proponente
Colocar que a duração será de 1 mês e meio, já		Atualizado

11. Metodologia

A proposta geral do projeto é que a metodologia de todas as atividades programadas carregue um viés altamente participativo, isto é, que os moradores beneficiários se sintam co-responsáveis pelo bom andamento e resultado de cada etapa. Esta opção se presta ao objetivo de elevar a auto-estima dos moradores, tornando-os conscientes da importância das próprias capacidades técnicas e saber empírico e valorizando sua atuação dentro do projeto. Uma das formas de se realizar esse conceito na prática é incorporar, sempre que possível e necessário, os próprios moradores à equipe do projeto, remunerando-os pelos serviços prestados. Isto não só não penaliza ou diminui a qualidade dos serviços, como favorece o bom cumprimento dos objetivos, uma vez que a experiência no território e o conhecimento sobre suas características específicas (fauna e flora, solo, clima, cultura) são essenciais. Para cada fase, outros procedimentos serão empregados com o mesmo intuito, como descrito a seguir: MAPEAMENTO e MOBILIZAÇÃO As atividades desta primeira fase são análogas à de um censo comunitário. A principal ferramenta de ação são as visitas às propriedades e entrevistas aos moradores, visando traçar seu perfil, além de realizar o convite para participar do projeto em suas diversas etapas. Este contato direto entre a equipe do projeto e os potenciais participantes também é fundamental para divulgar e explicar o projeto e seus benefícios para a comunidade. É imprescindível contar com a confiança prévia dos moradores: daí a importância de se ter outros membros conhecidos na comunidade como parte da equipe da mobilização. Em concomitância, será realizado o mapeamento dos indivíduos maduros de palmeira juçara por geolocalização e planilha, contendo informações importantes como idade da planta, altura e condições de manejo. Ao final desta fase, os dados levantados deverão permitir que coordenação do projeto faça a seleção das propriedades participantes e trace o plano de manejo dos frutos de juçara. CAPACITAÇÕES As capacitações visam fornecer as técnicas e ferramentas que possibilitem aos beneficiários do projeto gerar oportunidades de renda através da atuação na cadeia de produção da juçara, portanto será importante que cada uma seja ministrada / facilitada por um profissional experiente. Cada capacitação terá uma metodologia própria sugerida pelos profissionais, mas em linhas gerais eles deverão atuar no papel de facilitadores, motivando atuação ativa dos participantes para gerar resultados concretos ao final das atividades. O primeiro passo será a divulgação dos cursos / oficinas com as respectivas datas, seguido da abertura das inscrições, produção e distribuição das cartilhas e a realização. Todas as capacitações serão realizadas em André do Mato Dentro e/ou Cruz dos Peixotos para facilitar o

deslocamento, e contará com refeições fornecidas por cozinheiras/os da comunidade. **DISSEMINAÇÃO** As implantações dos SAFs com foco em juçara serão realizadas em formato de mutirão aberto à comunidade, coordenados pela equipe do projeto, também como um momento de aprendizagem com distribuição das cartilha sobre o cultivo em SAF. A partir do cronograma montado em conjunto com os moradores das propriedades beneficiadas, será feita a divulgação das datas. As sementes de juçara serão coletadas in loco durante a etapa de capacitação para a colheita e beneficiamento dos frutos. As demais sementes e mudas serão adquiridas, preferencialmente, dos próprios membros das comunidades ou de fornecedores externos. As técnicas e ferramentas de preparo de solo e plantio serão definidas de acordo com as condições de cada propriedade, mas serão priorizadas aquelas de fácil acesso à comunidade. As propriedades que receberem as mudas e/ou sementes para plantio também receberão uma visita e orientações técnicas de plantio e manejo do profissional responsável, além da cartilha digital ou impressa. **COLHEITA, BENEFICIAMENTO E CELEBRAÇÃO** A equipe de manejo e beneficiamento da juçara se reunirá com equipamento específico para a colheita, nos locais mapeados na primeira fase do projeto. A cada dia, a colheita será realizada na parte da manhã e o beneficiamento da polpa na parte da tarde, visto que os frutos devem ser despulpados e congelados no mesmo dia, sob risco de oxidação. Estes dois últimos processos acontecerão em André do Mato Dentro, na estação de beneficiamento montada exclusivamente para o projeto. Essa atividade deverá ser realizada durante a temporada de frutificação da juçara, até que sejam beneficiado pelo menos 100kg de polpa. Durante a temporada de colheita será realizado um evento na comunidade para distribuir as polpas e celebrar o fim da colheita, com música e culinária locais, além da degustação do próprio açaí. As inscrições se darão a partir de uma chamada pública e preenchimento de formulário, realizados presencialmente na etapa de mobilização com os moradores das comunidades, e também online, a partir das redes de divulgação do projeto, bem como as redes parceiras (como as do proponente 'Que Planta') e canais disponibilizados pela prefeitura de Santa Bárbara. O formulário será escrito de modo a levantar informações que permitam que coordenação do projeto faça a seleção dos participantes. Caso o número de inscritos exceda o número de vagas de cada uma das oficinas, se aplicam os seguintes critérios de seleção, por ordem de importância: - ser morador das comunidades de atuação do projeto; - ter participado da etapa de mobilização do projeto; - apresentar alguma relação consistente com o território de atuação, isto é, relação familiar, de trabalho ou cultural. - ser oriundo de comunidades indígenas, quilombolas e/ou outras comunidades rurais. - ordem de inscrição. As oficinas de artesanato e culinária, bem como o evento de encerramento do projeto, serão realizados no centro comunitário de André do Mato Dentro, que foi recém reformado e onde já se realizaram atividades similares. As capacitações em SAFs e colheita e beneficiamento da Juçara serão realizadas em uma ou mais propriedades participantes do projeto, que já possuem indivíduos maduros da palmeira, além de

estarem aptas a abrigar os equipamentos de beneficiamento. Reiteramos a importância de beneficiar os frutos do açaí, embalar e congelar a sua polpa logo após o momento da colheita, uma vez que é um alimento altamente perecível e sofre rápida oxidação sob temperatura ambiente. Pelo mesmo motivo, é importante que o projeto contemple a compra de equipamentos essenciais de beneficiamento como despoldadeira e freezer, para que seja possível montar uma estação de beneficiamento próxima aos locais de colheita. Para que o projeto 'Circuito Juçara' continue dando frutos mesmo após o término do período de execução, é importante que a comunidade continue tendo acesso aos equipamentos e ferramentas utilizados na colheita e beneficiamento da polpa. Sugerimos, portanto, que após o término do projeto, esse material seja doado à associação comunitária de André do Mato Dentro.

12. Plano de comunicação

Material produzido	Finalidade	Quantidade	
Cartazes	Promover o evento de celebração da colheita da juçara.	50	Comentar
Identidade visual do Projeto	Unificar todas as peças de comunicação em torno de uma identidade criada especificamente para o público-alvo, de maneira a facilitar o reconhecimento, dar credibilidade às mensagens veiculadas, facilitar o diálogo e o engajamento e conferir uma 'voz' ao projeto.	1	Comentar
Adesivos	Facilitar a identificação de equipamentos e veículos e engajar o público participante.	200	Comentar
Camisetas	Facilitar a identificação da equipe e engajar o público participante.	50	Comentar
Cartilhas digitais e impressas.	Visam melhorar a comunicação com o público-alvo, que muitas vezes não tem acesso à internet ou smartphone; facilitar a explicação do que é o projeto e seus	250	Comentar

Material produzido**Finalidade****Quantidade**

objetivos; facilitar as atividades de capacitação.

Comentário**Anexo****Resposta do Proponente**

Não é necessário incluir essa atividade no Plano de Comunicação, pois a tabela foi pensada para incluir apenas os materiais de comunicação. Gentileza retirar.

Atividade removida.

13. Cronograma

Fases	Atividades	Período de execução (mês)								
		1	2	3	4	5	6	7	8	9
MAPEAMENTO e MOBILIZAÇÃO	Caminhadas transversais - Atividades diagnósticas participativas de identificação de potenciais biocultural nas comunidades.	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	Pesquisa, registro e mapeamento dos indivíduos maduros de palmeira juçara existentes na região de alcance do projeto.	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	Identificação, e cadastro dos produtores aptos e interessados em receber o plantio de mudas e/ou sementes de juçara em sua propriedade, e a implementação de	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Fases	Atividades	Período de execução (mês)								
		1	2	3	4	5	6	7	8	9
	SAFs com foco em juçara.									
	Seleção e inscrição das propriedades que receberão os plantios, mudas e/ou sementes, de acordo com os critérios descritos na metodologia..	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	Capacitação presencial com aulas práticas em SAFs com foco em produção de juçara.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	Capacitação presencial com aulas práticas sobre colheita e beneficiamento dos frutos e polpa do açaí juçara.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
CAPACITAÇÕES	Capacitação presencial com oficinas sobre produção de biojoias e outros objetos de artesanato com as sementes e cachos da juçara.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	Capacitação presencial com oficinas sobre receitas da culinária popular com a polpa de açaí.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Fases	Atividades	Período de execução (mês)								
		1	2	3	4	5	6	7	8	9
	Implantação de SAFs com foco em juçara nas propriedades selecionadas na fase de mapeamento e cadastro.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
DISSEMINAÇÃO	Distribuição de mudas e sementes para os produtores selecionados na fase de mapeamento e cadastro.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	Visitas técnicas e sessões de manejo.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
	Colheita e beneficiamento dos frutos e polpa das palmeiras juçaras mapeadas.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
COLHEITA, BENEFICIAMENTO E CELEBRAÇÃO	Evento celebrativo com degustação de pratos preparados com a polpa da juçara, exibição das peças de artesanato realizadas durante a capacitação e distribuição das polpas aos participantes do projeto.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	Doação dos equipamentos de colheita e beneficiamento	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Materiais produzidos	Período de execução (mês)								
	1	2	3	4	5	6	7	8	9
Cartazes	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Identidade visual do Projeto	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Adesivos	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Camisetas	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Cartilhas digitais e impressas.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

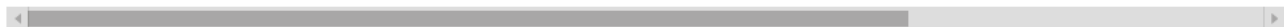
14. Equipe responsável pelo projeto

Quantidade	Cargo	Formação / Experiência	Carga horária semanal (horas)	Tipo de vínculo
1	Coordenação Geral	Experiência em gestão de projetos ambientais	30	PJ
1	Gestor Ambiental	Curso Superior em Engenharia Florestal	20	CLT
1	Técnico em Agroecologia	Técnico em Agroecologia	20	PJ
1	Analista de Comunicação	Curso Superior em Comunicação e/ou Design	20	PJ
1	Auxiliar Administrativo	Curso Superior	20	CLT

Comentário	Anexo	Resposta do Proponente
O designer será contratado por serviço ou será fixo na equipe do projeto?		Optamos por ter um designer fixo na equipe de modo a produzir conteúdo de divulgação semanalmente, bem como outros conteúdos informativos sobre a cultura da Juçara. Estamos abertos a rever este ponto.
Caso o designer participe, mesmo sem receber recursos específicos do projeto, é necessário que esteja inserido na equipe responsável apresentada.		O designer não será mais parte da equipe e será contratado apenas para prestar o serviço de criação de identidade visual.

15. Informações complementares

- A maior parte das atividades do projeto se concentram nos meses de setembro, outubro e novembro - período de frutificação da palmeira, e portanto de colheita e beneficiamento de seus frutos. - Alguns prestadores de serviço do projeto, como as cozinheiras, são moradores das localidades de atuação, não possuem CNPJ e não possuem concorrentes. Portanto, não será possível realizar mais de um orçamento, nesses casos. - Os dois últimos meses do projeto serão dedicados às atividades de prestação de contas e outros processos administrativos.



1. Despesas indiretas

Item necessário	Profissional de Faxina
Descrição	Profissionais que irão realizar a limpeza dos diversos locais em que acontecerão as atividades do projeto
Anexo	Ver
Quantidade	2
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 680,00
Mês 5	R\$ 340,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 680,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00

Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 0,00
Mês 13	R\$ 680,00
Mês 14	R\$ 680,00
Mês 15	R\$ 340,00
Mês 16	R\$ 680,00
Total	R\$ 4.080,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Fornecedor de alimentos
Descrição	Contratado responsável por preparar as refeições dos eventos do projeto.
Anexo	Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00

Mês 4	R\$ 1.472,00
Mês 5	R\$ 1.472,00
Mês 6	R\$ 1.472,00
Mês 7	R\$ 736,00
Mês 8	R\$ 1.104,00
Mês 9	R\$ 552,00
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 0,00
Mês 13	R\$ 1.104,00
Mês 14	R\$ 552,00
Mês 15	R\$ 0,00
Mês 16	R\$ 1.840,00
Total	R\$ 10.304,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Subtotal de despesas indiretas

Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 2.152,00
Mês 5	R\$ 1.812,00
Mês 6	R\$ 1.472,00
Mês 7	R\$ 736,00
Mês 8	R\$ 1.784,00
Mês 9	R\$ 552,00
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 0,00
Mês 13	R\$ 1.784,00
Mês 14	R\$ 1.232,00
Mês 15	R\$ 340,00
Mês 16	R\$ 2.520,00

Total	R\$ 14.384,00
Contrapartida	R\$ 0,00

2. Pessoal

Item necessário	Coordenador Geral
Descrição	Responsável pela supervisão do projeto em todas as suas etapas.
Anexo	Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 4.000,00
Mês 1	R\$ 4.000,00
Mês 2	R\$ 4.000,00
Mês 3	R\$ 4.000,00
Mês 4	R\$ 4.000,00
Mês 5	R\$ 4.000,00
Mês 6	R\$ 4.000,00
Mês 7	R\$ 4.000,00
Mês 8	R\$ 4.000,00
Mês 9	R\$ 4.000,00
Mês 10	R\$ 4.000,00
Mês 11	R\$ 4.000,00

Mês 12	R\$ 4.000,00
Mês 13	R\$ 4.000,00
Mês 14	R\$ 4.000,00
Mês 15	R\$ 4.000,00
Mês 16	R\$ 4.000,00
Total	R\$ 64.000,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Gestor Ambiental
Descrição	Responsável pela supervisão in loco das atividades de campo, como capacitações, plantios e eventos.
Anexo	Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 3.000,00
Mês 1	R\$ 3.000,00
Mês 2	R\$ 3.000,00
Mês 3	R\$ 3.000,00
Mês 4	R\$ 3.000,00

Mês 5	R\$ 3.000,00
Mês 6	R\$ 3.000,00
Mês 7	R\$ 3.000,00
Mês 8	R\$ 3.000,00
Mês 9	R\$ 3.000,00
Mês 10	R\$ 3.000,00
Mês 11	R\$ 3.000,00
Mês 12	R\$ 3.000,00
Mês 13	R\$ 3.000,00
Mês 14	R\$ 3.000,00
Mês 15	R\$ 3.000,00
Mês 16	R\$ 3.000,00
Total	R\$ 48.000,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Técnico em Agroecologia
Descrição	Responsável técnico pelos processos de plantio, colheita e beneficiamento

Anexo	Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 3.500,00
Mês 1	R\$ 3.500,00
Mês 2	R\$ 3.500,00
Mês 3	R\$ 3.500,00
Mês 4	R\$ 3.500,00
Mês 5	R\$ 3.500,00
Mês 6	R\$ 3.500,00
Mês 7	R\$ 3.500,00
Mês 8	R\$ 3.500,00
Mês 9	R\$ 3.500,00
Mês 10	R\$ 3.500,00
Mês 11	R\$ 3.500,00
Mês 12	R\$ 3.500,00
Mês 13	R\$ 3.500,00

Mês 14	R\$ 3.500,00
Mês 15	R\$ 3.500,00
Mês 16	R\$ 3.500,00
Total	R\$ 56.000,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Auxiliar Administrativo
Descrição	Responsável por executar os serviços de escritório e administração relacionados ao projeto.
Anexo	Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 2.000,00
Mês 1	R\$ 2.000,00
Mês 2	R\$ 2.000,00
Mês 3	R\$ 2.000,00
Mês 4	R\$ 2.000,00
Mês 5	R\$ 2.000,00
Mês 6	R\$ 2.000,00

Mês 7	R\$ 2.000,00
Mês 8	R\$ 2.000,00
Mês 9	R\$ 2.000,00
Mês 10	R\$ 2.000,00
Mês 11	R\$ 2.000,00
Mês 12	R\$ 2.000,00
Mês 13	R\$ 2.000,00
Mês 14	R\$ 2.000,00
Mês 15	R\$ 2.000,00
Mês 16	R\$ 2.000,00
Total	R\$ 32.000,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Subtotal de pessoal	
Estimativa de gastos mensais	R\$ 12.500,00
Mês 1	R\$ 12.500,00
Mês 2	R\$ 12.500,00

Mês 3	R\$ 12.500,00
Mês 4	R\$ 12.500,00
Mês 5	R\$ 12.500,00
Mês 6	R\$ 12.500,00
Mês 7	R\$ 12.500,00
Mês 8	R\$ 12.500,00
Mês 9	R\$ 12.500,00
Mês 10	R\$ 12.500,00
Mês 11	R\$ 12.500,00
Mês 12	R\$ 12.500,00
Mês 13	R\$ 12.500,00
Mês 14	R\$ 12.500,00
Mês 15	R\$ 12.500,00
Mês 16	R\$ 12.500,00
Total	R\$ 200.000,00
Contrapartida	R\$ 0,00

3. Encargos sociais

Item necessário	Encargos CLT
Descrição	Encargos sociais e obrigações trabalhistas referentes à contratações de gestor ambiental e auxiliar administrativo em regime CLT.
Anexo	Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 3.271,54
Mês 1	R\$ 3.271,54
Mês 2	R\$ 3.271,54
Mês 3	R\$ 3.271,54
Mês 4	R\$ 3.271,54
Mês 5	R\$ 3.271,54
Mês 6	R\$ 3.271,54
Mês 7	R\$ 3.271,54
Mês 8	R\$ 3.271,54
Mês 9	R\$ 3.271,54
Mês 10	R\$ 3.271,54

Mês 11	R\$ 3.271,54
Mês 12	R\$ 3.271,54
Mês 13	R\$ 3.271,54
Mês 14	R\$ 3.271,54
Mês 15	R\$ 3.271,54
Mês 16	R\$ 3.271,54
Total	R\$ 52.344,64
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Alíquota de RPA
Descrição	20% de RPA relativo à contratação dos profissionais de limpeza
Anexo	Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00

Mês 4	R\$ 136,00
Mês 5	R\$ 68,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 136,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 0,00
Mês 13	R\$ 136,00
Mês 14	R\$ 136,00
Mês 15	R\$ 68,00
Mês 16	R\$ 377,58
Total	R\$ 1.057,58
Contrapartida	R\$ 0,00

Subtotal de encargos sociais

Estimativa de gastos mensais	R\$ 3.271,54
Mês 1	R\$ 3.271,54
Mês 2	R\$ 3.271,54
Mês 3	R\$ 3.271,54
Mês 4	R\$ 3.407,54
Mês 5	R\$ 3.339,54
Mês 6	R\$ 3.271,54
Mês 7	R\$ 3.271,54
Mês 8	R\$ 3.407,54
Mês 9	R\$ 3.271,54
Mês 10	R\$ 3.271,54
Mês 11	R\$ 3.271,54
Mês 12	R\$ 3.271,54
Mês 13	R\$ 3.407,54
Mês 14	R\$ 3.407,54
Mês 15	R\$ 3.339,54
Mês 16	R\$ 3.649,12

Total	R\$ 53.402,22
Contrapartida	R\$ 0,00

4. Despesas gerais

Item necessário	Combustível
Descrição	Gasto com combustível para deslocamentos pertinentes ao projeto
Anexo	Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 300,00
Mês 1	R\$ 315,00
Mês 2	R\$ 246,00
Mês 3	R\$ 200,00
Mês 4	R\$ 215,00
Mês 5	R\$ 300,00
Mês 6	R\$ 300,00
Mês 7	R\$ 300,00
Mês 8	R\$ 207,00
Mês 9	R\$ 192,00
Mês 10	R\$ 154,00
Mês 11	R\$ 100,00

Mês 12	R\$ 100,00
Mês 13	R\$ 100,00
Mês 14	R\$ 115,00
Mês 15	R\$ 200,00
Mês 16	R\$ 100,00
Total	R\$ 3.144,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Subtotal de despesas gerais	
Estimativa de gastos mensais	R\$ 300,00
Mês 1	R\$ 315,00
Mês 2	R\$ 246,00
Mês 3	R\$ 200,00
Mês 4	R\$ 215,00
Mês 5	R\$ 300,00
Mês 6	R\$ 300,00
Mês 7	R\$ 300,00

Mês 8	R\$ 207,00
Mês 9	R\$ 192,00
Mês 10	R\$ 154,00
Mês 11	R\$ 100,00
Mês 12	R\$ 100,00
Mês 13	R\$ 100,00
Mês 14	R\$ 115,00
Mês 15	R\$ 200,00
Mês 16	R\$ 100,00
Total	R\$ 3.144,00
Contrapartida	R\$ 0,00

5. Eventos

Item necessário	Oficinas de Culinária Popular
Descrição	Valor para contratar especialista responsável por ministrar as oficinas de culinária popular com foco na polpa da juçara, bem como o material, deslocamento e hospedagem do instrutor.
Anexo	Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 6.650,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00

Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 0,00
Mês 13	R\$ 0,00
Mês 14	R\$ 0,00
Mês 15	R\$ 0,00
Mês 16	R\$ 0,00
Total	R\$ 6.650,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Oficinas de Colheita e Beneficiamento
Descrição	Valor destinado a contratar especialista responsável por ministrar as oficinas de colheita e beneficiamento dos frutos da juçara, bem como o material, deslocamento e hospedagem do instrutor.
Anexo	Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 0,00

Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 1.600,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 0,00
Mês 13	R\$ 0,00
Mês 14	R\$ 0,00
Mês 15	R\$ 0,00
Mês 16	R\$ 0,00
Total	R\$ 1.600,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Oficinas de Artesanato e Biojóias
Descrição	Artesanato e Biojóias: Valor destinado a contratar especialista responsável por ministrar as oficinas de artesanato e biojóias utilizando sementes e cachos da juçara, bem como o material, deslocamento e hospedagem do instrutor.
Anexo	Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00

Mês 12	R\$ 0,00
Mês 13	R\$ 5.330,00
Mês 14	R\$ 0,00
Mês 15	R\$ 0,00
Mês 16	R\$ 0,00
Total	R\$ 5.330,00
Contrapartida	R\$ 0,00


Subtotal de eventos	
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 1.600,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00

Mês 8	R\$ 6.650,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 0,00
Mês 13	R\$ 5.330,00
Mês 14	R\$ 0,00
Mês 15	R\$ 0,00
Mês 16	R\$ 0,00
Total	R\$ 13.580,00
Contrapartida	R\$ 0,00

6. Comunicação

Item necessário	Camisetas
Descrição	Camiseta oficial do projeto nos tamanhos P, M, G e GG. Necessário para identificação da equipe do projeto e engajamento dos participantes.
Anexo	Ver
Quantidade	50
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 2.332,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00

Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 0,00
Mês 13	R\$ 0,00
Mês 14	R\$ 0,00
Mês 15	R\$ 0,00
Mês 16	R\$ 0,00
Total	R\$ 2.332,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Adesivos
Descrição	Adesivos de divulgação e identificação do projeto. Utilizados para divulgação do projeto na fase de mobilização, além da identificação de ferramentas e equipamentos.
Anexo	 Ver
Quantidade	200
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 190,00
Mês 2	R\$ 0,00

Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 0,00
Mês 13	R\$ 0,00
Mês 14	R\$ 0,00
Mês 15	R\$ 0,00
Mês 16	R\$ 0,00
Total	R\$ 190,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Cartilhas
Descrição Produção de 5 modelos de cartilha, com 50 cópias cada e conteúdo didático relacionado às capacitações do projeto. As cartilhas são necessárias para complementar o conteúdo oferecido presencialmente nas oficinas e auxiliar o aprendizado.	
Anexo	Ver
Quantidade	250
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 2.679,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00

Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 0,00
Mês 13	R\$ 0,00
Mês 14	R\$ 0,00
Mês 15	R\$ 0,00
Mês 16	R\$ 0,00
Total	R\$ 2.679,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Cartazes
Descrição	50 cópias de um modelo de cartaz em formato A3, necessário para divulgação e mobilização in loco do evento celebrativo de encerramento do projeto.
Anexo	Ver
Quantidade	50
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 202,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00

Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 0,00
Mês 13	R\$ 0,00
Mês 14	R\$ 0,00
Mês 15	R\$ 0,00
Mês 16	R\$ 0,00
Total	R\$ 202,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário

Identidade visual e diagramação

Descrição	Contratação do serviço de criação da identidade visual que dará suporte às atividades de comunicação do projeto.
Anexo	Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 6.200,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 0,00

Mês 13	R\$ 0,00
Mês 14	R\$ 0,00
Mês 15	R\$ 0,00
Mês 16	R\$ 0,00
Total	R\$ 6.200,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Analista de Comunicação
Descrição	Responsável pela comunicação do projeto.
Anexo	Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 2.900,00
Mês 1	R\$ 2.900,00
Mês 2	R\$ 2.900,00
Mês 3	R\$ 2.900,00
Mês 4	R\$ 2.900,00
Mês 5	R\$ 2.900,00

Mês 6	R\$ 2.900,00
Mês 7	R\$ 2.900,00
Mês 8	R\$ 2.900,00
Mês 9	R\$ 2.900,00
Mês 10	R\$ 2.900,00
Mês 11	R\$ 2.900,00
Mês 12	R\$ 2.900,00
Mês 13	R\$ 2.900,00
Mês 14	R\$ 2.900,00
Mês 15	R\$ 2.900,00
Mês 16	R\$ 2.900,00
Total	R\$ 46.400,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Subtotal de comunicação	
Estimativa de gastos mensais	R\$ 2.900,00
Mês 1	R\$ 14.503,00


Mês 2	R\$ 2.900,00
Mês 3	R\$ 2.900,00
Mês 4	R\$ 2.900,00
Mês 5	R\$ 2.900,00
Mês 6	R\$ 2.900,00
Mês 7	R\$ 2.900,00
Mês 8	R\$ 2.900,00
Mês 9	R\$ 2.900,00
Mês 10	R\$ 2.900,00
Mês 11	R\$ 2.900,00
Mês 12	R\$ 2.900,00
Mês 13	R\$ 2.900,00
Mês 14	R\$ 2.900,00
Mês 15	R\$ 2.900,00
Mês 16	R\$ 2.900,00
Total	R\$ 58.003,00
Contrapartida	R\$ 0,00

7. Impostos e tarifas

Subtotal de impostos e tarifas	
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 0,00
Mês 13	R\$ 0,00
Mês 14	R\$ 0,00

Mês 15	R\$ 0,00
Mês 16	R\$ 0,00
Total	R\$ 0,00
Contrapartida	R\$ 0,00

8. Materiais e equipamentos

Item necessário	Vara Telescópica de Manobra 12m
Descrição	<p>Vara utilizada para colheita em altura dos cachos de juçara. Os cachos dão frutos logo abaixo da altura da copa das palmeiras, que podem chegar a mais de 20 metros de altura. Para evitar ser necessário subir nas árvores (prática que requer muita habilidade e vários equipamentos de segurança de alto custo) optamos por utilizar a vara telescópica, de fibra de vidro ou carbono, anti-raios, leve, que pode ser utilizada com uma foice na extremidade para cortar o cacho da juçara, que ao cair é amortecido utilizando-se uma lona. Para um exemplo de como é feita a coleta com esta técnica, favor acessar o link do vídeo: https://www.youtube.com/watch?v=plSftRDq43g</p>
Anexo	 Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 2.700,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00

Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 0,00
Mês 13	R\$ 0,00
Mês 14	R\$ 0,00
Mês 15	R\$ 0,00
Mês 16	R\$ 0,00
Total	R\$ 2.700,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Despolpadeira de Frutas 20L
Descrição	Equipamento utilizado para produzir a polpa do açaí.
Anexo	Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 2.750,00

Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 0,00
Mês 13	R\$ 0,00
Mês 14	R\$ 0,00
Mês 15	R\$ 0,00
Mês 16	R\$ 0,00
Total	R\$ 2.750,00
Contrapartida	R\$ 0,00


Item necessário	Freezer Horizontal Electrolux 513L
Descrição	Equipamento utilizado para congelar e preservar polpas de açaí.
Anexo	Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 3.825,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00

Mês 12	R\$ 0,00
Mês 13	R\$ 0,00
Mês 14	R\$ 0,00
Mês 15	R\$ 0,00
Mês 16	R\$ 0,00
Total	R\$ 3.825,00
Contrapartida	R\$ 0,00


Item necessário	Peneira Inox Para Decantador
Descrição	Equipamento utilizado para a filtragem da polpa do açaí
Anexo	Ver
Quantidade	2
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 522,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00

Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 0,00
Mês 13	R\$ 0,00
Mês 14	R\$ 0,00
Mês 15	R\$ 0,00
Mês 16	R\$ 0,00
Total	R\$ 522,00
Contrapartida	R\$ 0,00


Item necessário	Bacia Inox 60cm
Descrição	Bacia utilizada no processo de despulpamento do açúcar

Anexo	 Ver
Quantidade	3
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 85,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 0,00
Mês 13	R\$ 0,00

Mês 14	R\$ 0,00
Mês 15	R\$ 0,00
Mês 16	R\$ 0,00
Total	R\$ 85,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Caixa Plástica Hortifruti 42L
Descrição	Caixas utilizadas para a colheita dos frutos da juçara
Anexo	 Ver
Quantidade	6
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 45,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00

Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 0,00
Mês 13	R\$ 0,00
Mês 14	R\$ 0,00
Mês 15	R\$ 0,00
Mês 16	R\$ 0,00
Total	R\$ 45,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Lona Plástica Impermeável 3x3m
Descrição	Lona utilizada na colheita dos frutos da juçara.
Anexo	 Ver
Quantidade	3

Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 49,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 0,00
Mês 13	R\$ 0,00
Mês 14	R\$ 0,00
Mês 15	R\$ 0,00
Mês 16	R\$ 0,00

Total	R\$ 49,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Seladora à vácuo para Líquidos
Descrição	Seladora para embalagem e acondicionamento das polpas de açaí
Anexo	📎 Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 611,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00


Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 0,00
Mês 13	R\$ 0,00
Mês 14	R\$ 0,00
Mês 15	R\$ 0,00
Mês 16	R\$ 0,00
Total	R\$ 611,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Carrinho de Mão 110L
Descrição	Carrinho de mão de alta resistência para uso geral
Anexo	Ver
Quantidade	2
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 422,00
Mês 2	R\$ 0,00

Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 0,00
Mês 13	R\$ 0,00
Mês 14	R\$ 0,00
Mês 15	R\$ 0,00
Mês 16	R\$ 0,00
Total	R\$ 422,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Cavadeira Articulada c/ cabo
Descrição	Cavadeira para uso nos plantios de mudas e implementação de SAFs
Anexo	📎 Ver
Quantidade	2
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 157,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00

Mês 12	R\$ 0,00
Mês 13	R\$ 0,00
Mês 14	R\$ 0,00
Mês 15	R\$ 0,00
Mês 16	R\$ 0,00
Total	R\$ 157,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Foice Aberta
Descrição	Foice a ser acoplada à vara telescópica para colheita dos cachos de juçara
Anexo	 Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 45,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00

Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 0,00
Mês 13	R\$ 0,00
Mês 14	R\$ 0,00
Mês 15	R\$ 0,00
Mês 16	R\$ 0,00
Total	R\$ 45,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Adubo Orgânico Fosfatado - 1kg
Descrição	Fertilizante natural à base de pó de rocha ou Bokashi

Anexo	Ver
Quantidade	240
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 1.581,10
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 0,00
Mês 13	R\$ 0,00

Mês 14	R\$ 0,00
Mês 15	R\$ 0,00
Mês 16	R\$ 0,00
Total	R\$ 1.581,10
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Mudas de Juçara
Descrição	Mudas Jovens de Palmeira Juçara
Anexo	📎 Ver
Quantidade	192
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 572,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00

Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 0,00
Mês 13	R\$ 0,00
Mês 14	R\$ 0,00
Mês 15	R\$ 0,00
Mês 16	R\$ 0,00
Total	R\$ 572,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Mudas de Café
Descrição	<p>Uma das vantagens dos sistemas agroflorestais (SAFs) é permitir que sejam cultivadas diversas espécies produtivas em um mesmo terreno, desde que as espécies ocupem estratos ou estágios sucessionais diferentes. Optamos por consorciar o café com a palmeira juçara pois o café ocupa um estrato baixo (gosta de sombra), enquanto a juçara ocupa o estrato alto (gosta de luz). Enquanto juçara leva de 6 a 8 anos para produzir os primeiros frutos, o café já produz aos 3 anos de idade, permitindo que o agricultor familiar seja capaz de cobrir os custos de manutenção do SAF em um tempo mais curto. O café também é uma cultura com a qual os agricultores da região estão habituados a lidar, facilitando a sua aceitação. É essencial diversificar a produção para garantir</p>

a resiliência econômica e ambiental do SAF, além de resguardar o agricultor. Para um exemplo de SAF com juçara e café, favor acessar o link do vídeo: <https://www.youtube.com/watch?v=HjEDoIlZCOY>

Anexo **Ver****Quantidade**

150

Estimativa de gastos mensais

R\$ 0,00

Mês 1

R\$ 345,00

Mês 2

R\$ 0,00

Mês 3

R\$ 0,00

Mês 4

R\$ 0,00

Mês 5

R\$ 0,00

Mês 6

R\$ 0,00

Mês 7

R\$ 0,00

Mês 8

R\$ 0,00

Mês 9

R\$ 0,00

Mês 10

R\$ 0,00

Mês 11

R\$ 0,00


Mês 12

R\$ 0,00

Mês 13	R\$ 0,00
Mês 14	R\$ 0,00
Mês 15	R\$ 0,00
Mês 16	R\$ 0,00
Total	R\$ 345,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Saco plástico para seladora a vácuo
Descrição	Necessário para embalar e armazenar as polpas
Anexo	Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 211,53
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00

Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 0,00
Mês 13	R\$ 0,00
Mês 14	R\$ 0,00
Mês 15	R\$ 0,00
Mês 16	R\$ 0,00
Total	R\$ 211,53
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Touca descartável
Descrição	Touca para preservar a higiene do espaço de beneficiamento dos frutos e da cozinha.
Anexo	 Ver

Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 72,81
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 0,00
Mês 13	R\$ 0,00
Mês 14	R\$ 0,00
Mês 15	R\$ 0,00

Mês 16	R\$ 0,00
Total	R\$ 72,81
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Luva descartável
Descrição	Luva para manuseio higiênico dos frutos, polpa e utensílios de cozinha.
Anexo	Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 160,01
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00

Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 0,00
Mês 13	R\$ 0,00
Mês 14	R\$ 0,00
Mês 15	R\$ 0,00
Mês 16	R\$ 0,00
Total	R\$ 160,01
Contrapartida	R\$ 0,00

Subtotal de materiais e equipamentos	
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 14.153,45
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00

Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 0,00
Mês 13	R\$ 0,00
Mês 14	R\$ 0,00
Mês 15	R\$ 0,00
Mês 16	R\$ 0,00
Total	R\$ 14.153,45
Contrapartida	R\$ 0,00

9. PDO

Item necessário	PDO
Descrição	
Anexo	
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 17.833,33
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00

Mês 12	R\$ 0,00
Mês 13	R\$ 0,00
Mês 14	R\$ 0,00
Mês 15	R\$ 0,00
Mês 16	R\$ 0,00
Total	R\$ 17.833,33
Contrapartida	R\$ 0,00

Subtotal de PDO	
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 17.833,33
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00

Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 0,00
Mês 13	R\$ 0,00
Mês 14	R\$ 0,00
Mês 15	R\$ 0,00
Mês 16	R\$ 0,00
Total	R\$ 17.833,33
Contrapartida	R\$ 0,00

Total de despesas

	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	M
	R\$ 62.576,32	R\$ 18.917,54	R\$ 18.871,54	R\$ 22.774,54	R\$ 20.851,54	R\$ 20.443,54	R\$ 15

1. Despesas indiretas	R\$ 14.384,00	3.84%
2. Pessoal	R\$ 200.000,00	53.40%
3. Encargos sociais	R\$ 53.402,22	14.26%
4. Despesas gerais	R\$ 3.144,00	0.84%
5. Eventos	R\$ 13.580,00	3.63%
6. Comunicação	R\$ 58.003,00	15.49%
7. Impostos e tarifas	R\$ 0,00	0.00%
8. Materiais e equipamentos	R\$ 14.153,45	3.78%
9. PDO	R\$ 17.833,33	4.76%
Total	R\$ 374.500,00	100%

Gasto total por área

tc - Circuito BioCultural e Agroecológico do açai Juçara - 15072024c.pdf

Documento número #fe04e842-d1a0-425d-997b-e30d3f50fda7

Hash do documento original (SHA256): baf387de2040b276aa31f59122acff927888fa9c08065d7692ac69403bce12ae

Assinaturas

- ✓ **Alisson Patrício de Castro Cota**
[REDACTED]
Assinou como parte em 16 jul 2024 às 12:56:02
- ✓ **Francisco De Fátima Pinheiro**
[REDACTED]
Assinou como parte em 28 jul 2024 às 15:41:33
- ✓ **Anna Beatriz Abreu Otoni**
[REDACTED]
Assinou como testemunha em 16 jul 2024 às 12:35:25
- ✓ **Paula Grandi Leão Coelho**
[REDACTED]
Assinou como testemunha em 16 jul 2024 às 13:52:05
- ✓ **Aline Seoane Resende Paulino**
[REDACTED]
Assinou como interveniente em 16 jul 2024 às 16:57:56
- 
- REPRODUÇÃO PROIBIDA
16/07/2024 12:56:02
Alisson Patrício de Castro Cota
- 
- REPRODUÇÃO PROIBIDA
28/07/2024 15:41:33
Francisco De Fátima Pinheiro
- 
- REPRODUÇÃO PROIBIDA
16/07/2024 12:35:25
Anna Beatriz Abreu Otoni
- 
- REPRODUÇÃO PROIBIDA
16/07/2024 13:52:05
Paula Grandi Leão Coelho
- 
- REPRODUÇÃO PROIBIDA
16/07/2024 16:57:56
Aline Seoane Resende Paulino

Log

- 16 jul 2024, 11:57:45 Operador com email larissa.rocha@cemais.org.br na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc criou este documento número fe04e842-d1a0-425d-997b-e30d3f50fda7. Data limite para assinatura do documento: 15 de agosto de 2024 (11:54). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.

- 16 jul 2024, 11:57:46 Operador com email larissa.rocha@cemais.org.br na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc adicionou à Lista de Assinatura: alisson@queplanta.com para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Foto de documento oficial; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Alisson Patrício de Castro Cota.
- 16 jul 2024, 11:57:46 Operador com email larissa.rocha@cemais.org.br na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc adicionou à Lista de Assinatura: acramda.associacao23@gmail.com para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Foto de documento oficial; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Francisco De Fátima Pinheiro.
- 16 jul 2024, 11:57:46 Operador com email larissa.rocha@cemais.org.br na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc adicionou à Lista de Assinatura: anna.otoni@cemais.org.br para assinar como testemunha, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Anna Beatriz Abreu Otoni e [REDACTED].
- 16 jul 2024, 11:57:47 Operador com email larissa.rocha@cemais.org.br na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc adicionou à Lista de Assinatura: paula.grandi@cemais.org.br para assinar como testemunha, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Paula Grandi Leão Coelho.
- 16 jul 2024, 11:57:47 Operador com email larissa.rocha@cemais.org.br na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc adicionou à Lista de Assinatura: aline.resende@cemais.org.br para assinar como interveniente, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Aline Seoane Resende Paulino e [REDACTED].
- 16 jul 2024, 12:35:26 Anna Beatriz Abreu Otoni assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail anna.otoni@cemais.org.br. [REDACTED]. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 05e421(...), vide anexo 16 jul 2024, 12-35-25.png. IP: 187.20.29.166. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -19.9360512 e longitude -43.9549952. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.917.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 16 jul 2024, 12:56:08 Alisson Patrício de Castro Cota assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail alisson@queplanta.com. [REDACTED]. Foto do documento oficial, sendo a frente com hash SHA256 prefixo a4bf56(...), vide anexo official_document_front_16 jul 2024, 12-56-02.png, e o verso com hash SHA256 prefixo f07b2f(...), vide anexo official_document_back_16 jul 2024, 12-56-02.png. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo bb3e36(...), vide anexo 16 jul 2024, 12-56-02.png. IP: 170.239.223.163. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -19.9634755 e longitude -43.4172324. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.917.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 16 jul 2024, 13:52:05 Paula Grandi Leão Coelho assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail paula.grandi@cemais.org.br. [REDACTED]. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 05a0ca(...), vide anexo 16 jul 2024, 13-52-05.png. IP: 179.84.130.239. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -20.453616353165717 e longitude -45.449913546458625. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.918.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

-
- 16 jul 2024, 16:57:57 Aline Seoane Resende Paulino assinou como interveniente. Pontos de autenticação: Token via E-mail aline.resende@cemais.org.br. [REDACTED]. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 3a8253(...), vide anexo 16 jul 2024, 16-57-56.png. IP: 177.86.113.4. Componente de assinatura versão 1.918.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 28 jul 2024, 15:41:36 Francisco De Fátima Pinheiro assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail acramda.associacao23@gmail.com. [REDACTED]. Foto do documento oficial, sendo a frente com hash SHA256 prefixo f8ea18(...), vide anexo official_document_front_28 jul 2024, 15-41-33.png, e o verso com hash SHA256 prefixo 604304(...), vide anexo official_document_back_28 jul 2024, 15-41-33.png. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 010db7(...), vide anexo 28 jul 2024, 15-41-34.png. IP: 149.19.164.163. Componente de assinatura versão 1.931.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 28 jul 2024, 15:41:37 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número fe04e842-d1a0-425d-997b-e30d3f50fda7.
-



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº fe04e842-d1a0-425d-997b-e30d3f50fda7, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

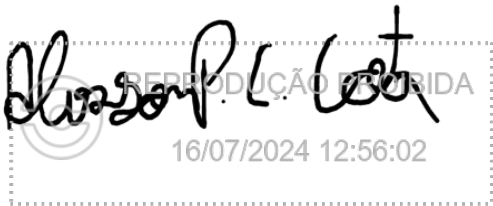
Anexos

Alisson Patrício de Castro Cota

Assinou o documento enquanto parte em 16 jul 2024 às 12:56:02

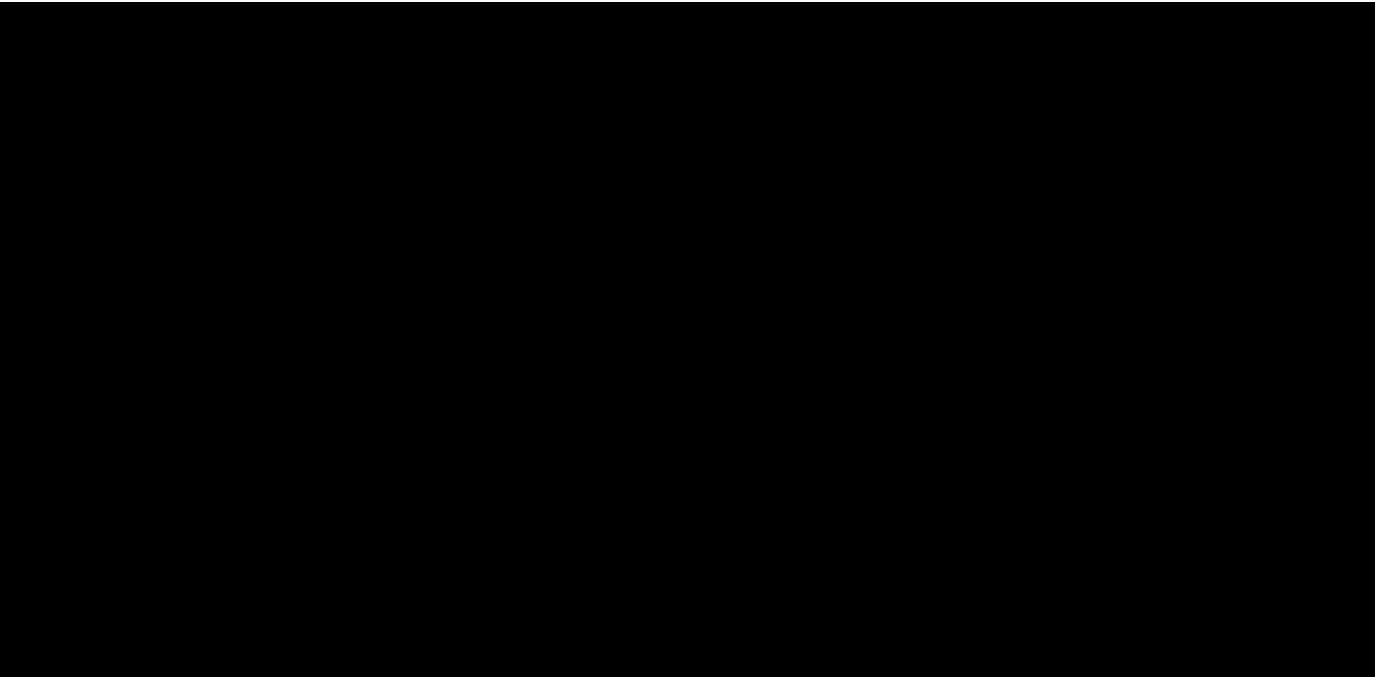
ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo bb3e36(...)



Alisson Patrício de Castro Cota
16 jul 2024, 12-56-02.png

DOCUMENTO OFICIAL

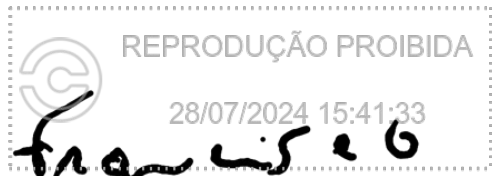


Francisco De Fátima Pinheiro

Assinou o documento enquanto parte em 28 jul 2024 às 15:41:33

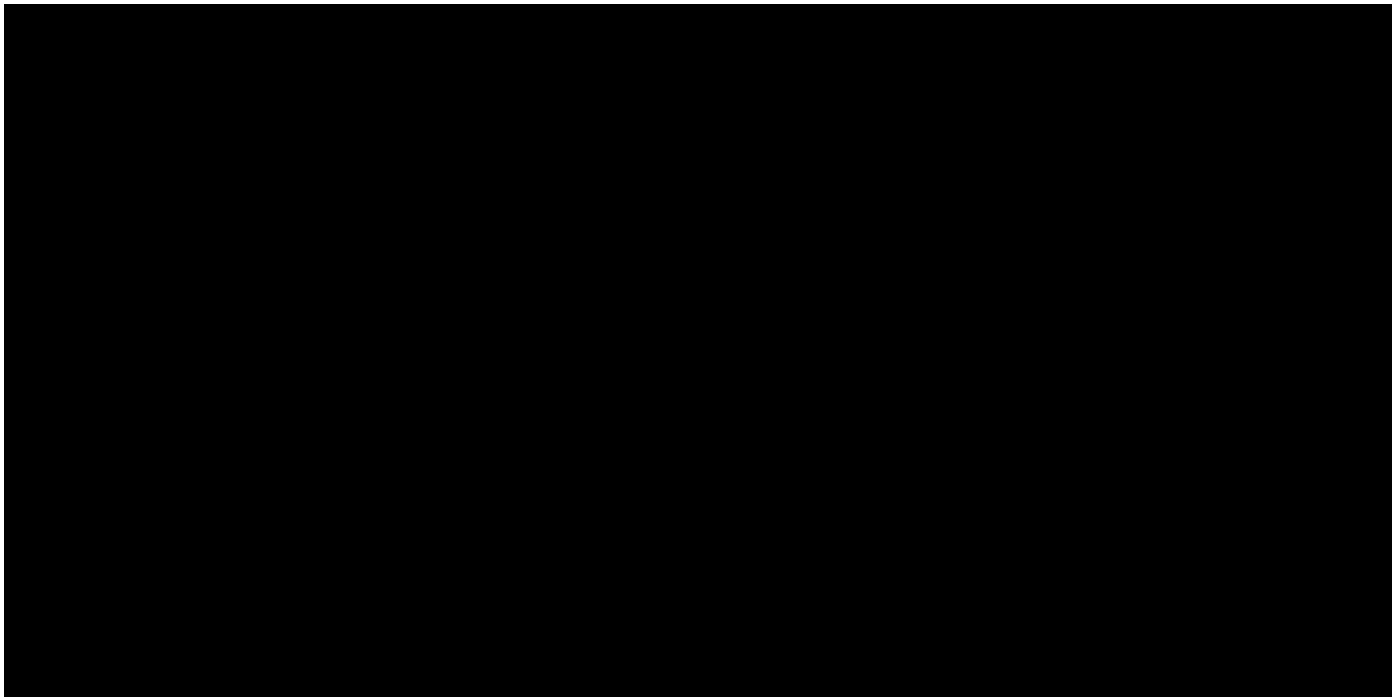
ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 010db7(...)



Francisco De Fátima Pinheiro
28 jul 2024, 15-41-34.png

DOCUMENTO OFICIAL

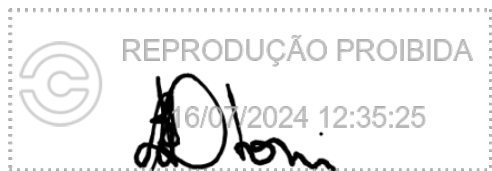


Anna Beatriz Abreu Otoni

Assinou o documento enquanto testemunha em 16 jul 2024 às 12:35:25

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 05e421(...)



Anna Beatriz Abreu Otoni
16 jul 2024, 12-35-25.png

Paula Grandi Leão Coelho

Assinou o documento enquanto testemunha em 16 jul 2024 às 13:52:05

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 05a0ca(...)



Paula Grandi Leão Coelho
16 jul 2024, 13-52-05.png

Aline Seoane Resende Paulino

Assinou o documento enquanto interveniente em 16 jul 2024 às 16:57:56

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 3a8253(...)



Aline Seoane Resende Paulino
16 jul 2024, 16-57-56.png